



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA E DE OUTRO AS
EMPRESAS NA FORMA ABAIXO.**

PROCESSO Nº: 08012019

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 002/2019-CMVT

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com sede nesta cidade, Praça Jarbas Passarinho nº 116, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.845.664/0001-75, representado por seu Presidente o Sr. **RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4147092– SSP/PA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº.682.121.432-87, residente e domiciliado na Rua oito Quadra 10 nº 35, Bairro Buriti, Tucuruí-PA, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: **S COSTA DE SOUSA -ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **10.999.791/0001-69**, neste ato representado pelo Sr. **Sandro Costa de Sousa**, portador da Cédula de Identidade n.º 5334324-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 530.893.402-91, com sede na Ala Três nº 441, Quadra nº 25, Bairro: Cohab, município de Tucuruí-Pá; **VANDERSON R LOPES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **21.946.485/0001-80**, neste ato representado pelo Sr. **Vanderson Ribeiro Lopes**, portador da Cédula de Identidade n.º 326939453-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º **834.952.822-20**, com sede na Rua “F”, Bairro: Santa Monica, Município de Tucuruí-Pá e a empresa **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME** devidamente inscrita no **CNPJ (MF) sob o n.º 10.682.572/0001-51**, neste ato representado pelo Sr. **José Eldo Freitas da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 1503433-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 259.051.042-04, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 01, Bairro- Belém, município de Tucuruí-Pá; **GALERIA 31 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **10.213.092/0001-41**, neste ato representado pelo Sr. **Jadson Rogério Holanda e Souza**, portador da Cédula de Identidade n.º 2683790-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 452.940.202-97, com sede na Av. 31 de março nº 342 altos, Bairro: Santa Isabel, município de Tucuruí-Pá. Doravante denominadas CONTRATADAS, celebram o presente Contrato, atendendo as condições previstas no Edital e anexos e legislação vigente, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA POR ITENS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ ATRAVÉS DE SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital modalidade **PREGÃO POR SRP Nº 002/2019-CMVT** que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação assim como a proposta vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 08012019**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1 As empresas vencedoras dos itens, os preços e quantitativos registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GALERIA 31 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:10.213.092/0001-41				
ITEM	OBJETO	QTDE	PREÇO VENCEDOR	TOTAL
1	Agenda diária espiral com capa ecológica. Contém: - 350 páginas; - Índice Telefônico; - Planejamento Anual e Mensal; - Folha com Calendário; - Folha de Dados Pessoais; - Visão Diária exceto Sábado e Domingo. Medidas para gravação (CxL): 19,5 cm x 12,2 cm; Tamanho da capa (CxL): 19,7 cm x 13,3 cm; Tamanho do verso (CxL): 19,7 cm x 13,3 cm	15	20,00	300,00
2	Almofada carimbo N.3 azul 6,7x11,0cm Pilot	18	8,50	153,00
3	Pasta Plastica Arquivo Morto Polionda amarela, Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Tamanho: 360 x 135 x 248 mm	100	7,80	780,00
4	Pasta Plastica Arquivo Morto Polionda azul, Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Tamanho: 360 x 135 x 248 mm	100	7,80	780,00
5	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício.	25	33,50	837,50
6	Caixa articulável injetada em poliestireno com tres bandejas no tamanho ofício.	25	76,50	1912,50
7	Bloco de anotações (Postite) 4 bloc. Com 100 folhas de 38x51mm	60	7,40	444,00
8	Bloco de anotações (Postite) 1 bloc. Com 100 folhas de 76x102mm	40	6,60	264,00
9	Borracha de vinil macia com cinta plástica protetora	50	2,70	135,00
10	Caixa organizadora grande em polionda 40x40x30 – azul	60	37,00	2220,00
11	Calculadora de mesa (bat/solar/12 díg.) Especificações: Amplo visor Alimentação: solar e bateria Teclas plásticas 12 dígitos; Teclado com memória; Percentual básico; Mark-Up (cálculos de custo e lucros simplificados)	25	48,00	1200,00
12	Caneta esferográfica escrita fina – azul 0.7cx 50 Escolhida pelos consumidores pelo prazer que proporciona na escrita, a esferográfica 07 é ideal para o dia-a-dia de trabalho. Possui escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	80	44,50	3560,00
13	Caneta esferográfica escrita fina – preta 0.7cx50	60	44,50	2670,00
14	Caneta esferográfica escrita fina – vermelha 0.7cx 50	30	44,50	1335,00
15	Capa p/ DVD (tipo envelope)	80	0,30	24,00
16	Dvd -r gravável 4.7gb 120min 16x	40	2,20	88,00
17	DVD-R W 4.7 gb	40	3,28	131,20
18	Clips - 2/0 (00) acc 100 und galvanizado	100	3,00	300,00
19	Clips N.3/0 Niquelado Caixa Com 500G 415Un Acc	80	11,00	880,00
20	Clips - 4/0 galvanizado 500 gm	60	11,00	660,00
21	Clips - 6/0 galvanizado	80	3,90	312,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	Clips - 8/0 galvanizado	50	3,90	195,00
23	Clips - 10/0 galvanizado	40	3,90	156,00
24	Cola bastão 40g	50	12,50	625,00
25	Cola Branca 90g	50	2,80	140,00
26	Corretivo Liquido 18 ml água	30	2,80	84,00
27	Elástico amarelo (Borrachinhas) pc. c/ 60 und	40	4,50	180,00
28	Elástico amarelo (Borrachinhas) pc. c/ 100 und	30	6,30	189,00
29	Elástico amarelo (Borrachinhas) pc. c/ 120 und	20	6,90	138,00
30	Elástico amarelo (Borrachinhas) pc. c/ 200 und	20	9,00	180,00
31	Envelope p/ ofício branco 114x229 75g rpc70os CX 100 UN	50	15,40	770,00
32	Envelope saco amarelo 75gr 229x324 CX 250 UM	25	98,00	2450,00
33	Envelope saco amarelo 75gr (1/4) 176x250 CX 250 UM	15	98,00	1470,00
34	Estilete Largo Estrutura de plástico ergonômica. - As lâminas desgastadas podem ser removidas com o dispositivo que se encontra na parte posterior do estilete; - Clip de bolso incluso no estilete de 9mm; - Largura - Lâmina: 18m	40	2,40	96,00
35	Extrator de grampo piranha, em aço crom, 10 cm	40	3,40	136,00
36	Fita adesiva 45mmx30m	40	4,10	164,00
37	Fita adesiva 45mmx45m	40	5,00	200,00
38	Fita crepe 50mmx30m	20	11,40	228,00
39	Grampeador p/ 20 folhas	15	22,00	330,00
40	Grampeador p/ 30 folhas	15	39,00	585,00
41	Grampeador p/ 60 folhas	12	65,00	780,00
42	Grampo para Grampeador cx com 5.00 26/6	80	6,15	492,00
43	Grampo para Grampeador cx com 5.00 26/8	60	8,95	537,00
44	Grampos trilhos plástico	40	19,30	772,00
45	Lápis preto n.2 grafite CX 144 UM	15	73,00	1095,00
46	Livro de Ata com 200 folhas Folhas numeradas Produto certificado FSC® Formato 205mm x 300mm Gramatura 56 g/m²	20	24,50	490,00
47	Livro de protocolo 100 folhas Folhas Numeradas Miolo em Papel Offset - Formato: 216 x 153 mm	40	12,00	480,00
48	Molhador de dedos 12g	60	2,35	141,00
49	Papel Sulfite Ofício Multi 216 X 330Mm 75G/M² Pacote 500 Folhas Chamex – Branco	120	230,00	27600,00
50	Papel Sulfite gramatura 90 mg Formato A4: (21x29,7cm)	30	255,00	7650,00
51	Pasta c/elást. polip. 235x335x17	80	4,90	392,00
52	Pasta c/elást. polip. 335x245x55	80	5,50	440,00
53	Pasta Classificadora plástica com grampo	80	5,30	424,00
54	Pasta Registradora a/z c/visor ofício preto Spiral	50	14,20	710,00
55	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	30	36,60	1098,00
56	Pincel marca texto- amarelo Cx 12 und	15	29,00	435,00
57	Pincel marca texto- laranja Cx 12 und	15	29,00	435,00
58	Porta caneta/clips/lembrete na cor fumê, fabricado em poliestireno. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo mais resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Imagem ilustrativa, itens não inclusos.	10	16,00	160,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO - Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7			
59	Prendedor de Papel Preto 51mm 12 unidades, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Capacidade para prender até 150 folhas de papel.	20	36,00	720,00
60	Régua em poliestireno 30 cm Com escala de precisão com dimensões 310 x 35 x 3	60	2,00	120,00
61	Tesoura sem ponta de 13cm / Tesoura de aço inoxidável Com cabo de polipropileno preto; - Ponta arredondada	40	3,90	156,00
62	Tinta p/carimbo 42ml s/óleo azul CX 12 UM	20	39,20	784,00
TOTAL				73.213,20

O valor total R\$ 73.213,20 (setenta e três mil duzentos e treze reais e vinte centavos)

VANDERSON R LOPES EIRELI - CNPJ:21.946.485/0001-80

ITEM	OBJETO	QTDE	PREÇO VENCEDOR	TOTAL
63	Álcool Gel 70° - Frasco C/ 1000MI	100	8,15	815,00
64	Alvejante – Frasco C/ 100MI	100	3,73	373,00
65	Antimofo – Frasco C/V130G	150	6,15	922,50
66	Aromatizador De Ambiente - Frasco Contendo 350 MI	100	9,96	996,00
68	Cestos Para Lixo De Escritório – 10Lt S/Tampa Plástico	60	9,80	588,00
69	Desinfetante – Frasco C/ 1000MI	150	4,00	600,00
70	Detergente Líquido – Frasco C/ 500MI	150	2,25	337,50
71	Escova De Nylion Para Roupa	30	3,00	90,00
74	Espanador De Microfibras	20	24,95	499,00
75	Espoja De Lã De Aço – Pacote	50	1,95	97,50
76	Esponja Para Louças	80	0,85	68,00
77	Flanelas 49 X 59 Cm	120	3,68	441,60
78	Guardanapos De Papel	200	2,35	470,00
79	Inseticida – Frasco C/ 300 MI Spray	60	12,10	726,00
80	Limpa Fogão – Frasco C/ 300 MI	40	11,03	441,20
81	Limpa Vidro – Frasco C/ 500 MI	100	5,20	520,00
82	Limpeza Pesada – Frasco C/ 750 MI	100	6,74	674,00
83	Lustra Móveis -Frasco C/ 500 MI	100	9,44	944,00
84	Luvas Para Limpeza - Tam. M	160	4,06	649,60
85	Pá Galvanizada Para Uso Domestica	30	11,46	343,80
86	Pano De Prato Branco Absorvente	50	3,79	189,50
87	Panos De Limpeza Multiuso C/ 05 Und. 60X33Cm	60	8,86	531,60
88	Papel Alumínio P/ Fogão- Cx C/ 12 Und.	10	65,72	657,20
89	Papel Higiênico Com 08 Rolos-Folha Dupla	500	17,50	8750,00
90	Papel Toalha P Banheiro	80	23,67	1893,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	Papel Toalha Branco C/ 2 Unid	200	4,99	998,00
92	Pedra Perfumada Para Sanitário	100	1,61	161,00
93	Rodo plástico C/ Cabo – Tam. G	50	12,46	623,00
94	Rodo plástico C/ Cabo-Tam. M	30	7,90	237,00
95	Sabão Em Barras – Pct C/ 5 Barras	30	8,91	267,30
96	Sabão Em Pó – Cx C/1 Kg	120	9,24	1108,80
97	Sabonete Líquido -Frasco C/ 250 ML.	30	9,05	271,50
98	Saboneteira P/ Sabonete Liq. C/ Acionamento Sob Pressão. Com Reservatório De 900ML.	5	142,50	712,50
99	Sabonetes 90 Gr	60	1,32	79,20
100	Saco Alvejado	100	5,26	526,00
101	Saco Para Lixo 100 Litros C/ 05 Und.	1000	3,60	3600,00
102	Saco Para Lixo 15 Litros C/ 20 Und.	500	2,83	1415,00
103	Saco Para Lixo 30 Litros C/ 10 Und.	500	3,13	1565,00
104	Saco Para Lixo 50 Litros C/ 10 Und.	500	3,93	1965,00
105	Vassouras De Pêlo – Tam M	50	11,81	590,50
107	Limpa Lajota- Frasco C/ 500ML	100	6,52	652,00
110	Bandeja Redonda Em Aço Inox – Tam G 50Cm	15	157,95	2369,25
111	Bandeja Redonda Em Aço Inox – Tam M 30Cm	15	127,55	1913,25
155	Cabo Usb Impressora Padrão	6	14,30	85,80
158	Filtro De Linha Com Mínimo De 6 Entrada	15	50,80	762,00
162	Memória Ram Ddr3 8Gb P/Desktop	12	378,74	4544,88
171	Placa De Rede Sem Fio Wi-Fi Pcie Dual Band+ Bluetooth Desktop 5Ghz Ac	10	504,00	5040,00
TOTAL				52.105,58

O valor total R\$ 52.105,58 (cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

S. COSTA DE SOUSA - CNPJ:10.999.791/0001-69

ITEM	OBJETO	QTDE	PREÇO VENCEDOR	TOTAL
67	Cera Líquida Incolor 750 ML P Todos Os Tipos De Piso	60	4,15	249,00
72	Escovão Com Cabo	30	12,15	364,50
106	Vassouras De Piaçava	30	6,95	208,50
139	Achocolatados – Lata C/ 400 Gr	30	8,10	243,00
140	Açúcar – Pct C/ 2 Kg	400	5,95	2380,00
141	Adoçante Frasco C/ 200 ML	30	6,32	189,60
142	Água Mineral Em Copos De 200 ML – Cx C/ 48 Unid	2800	26,50	74200,00
143	Café Em Pó Torrado Moido, Tradicional – Embalagem Plástica Protetora De 500G	1800	12,60	22680,00
144	Erva Para Chá De Camomila - Cx C/ 10 Sachês De 10G Cada	120	5,20	624,00
145	Erva Para Chá De Canela - Cx C/ 10 Sachês De 10G Cada	120	5,10	612,00
146	Erva Para Chá De Erva Doce - Cx C/ 10 Sachês De 10G Cada	120	5,10	612,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

147	Ervas Para Chá Diversificado - Cx C/ 10 Sachês De 10G Cada	120	4,90	588,00
148	Margarina – Pote C/ 500G	50	5,00	250,00
149	Biscoito Salgado Tipo Cremer Craker, Amanteigado -Pacote C/ 400G	200	4,90	980,00
150	Leite Em Pó Integral – Lata C/ 400G	200	14,00	2800,00
151	Refrigerantes De 2 Litros- Pct C/06 Unid	80	41,65	3332,00
TOTAL				110.312,60

O valor total R\$ 110.312,60 (cento e dez mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos)

ROSENILDES DE SOUZA CRAVO-ME - CNPJ:10.682.572/0001-51

ITEM	OBJETO	QTDE	PREÇO VENCEDOR	TOTAL
73	Escovas Para Vaso Sanitário	60	6,00	360,00
108	Bacia Inox De 15,5 Lts	5	114,00	570,00
109	Balde Plástica Médio	30	5,88	176,40
112	Bule Aço Inox 2 Lts	5	91,20	456,00
113	Caixas Térmicas 21 Lts	15	20,57	308,55
114	Caldeirão De Alumínio De 9,5 Lts	3	84,00	252,00
115	Chaleira De Alumínio Grande	3	48,00	144,00
116	Coador Grande	60	4,20	252,00
117	Colher Para Sopa Inox	48	7,80	374,40
118	Colheres Em Tam Grande	10	10,56	105,60
119	Concha Tam Médio Alumínio	8	6,60	52,80
120	Copos De Vidros C/ 300 MI	100	3,48	348,00
121	Copos Descartáveis P/ Água 150MI – Pct C/100 Unid	2000	3,66	7320,00
122	Copos Descartáveis P/ Café 50MI -Pct C/ 100 Unid	2500	2,25	5625,00
123	Copos Descartáveis P/ Água 250MI-Pct C/ 100 Unid	1500	5,80	8700,00
124	Dispensador De Copo Capacidade De 120Copos	6	75,00	450,00
125	Faca De Mesa	48	7,04	337,92
126	Garfo De Mesa	48	5,50	264,00
127	Garrafas Termicas Para Café – 1Lt	30	34,21	1026,30
128	Garrafas Termicas Para Café - 500 MI	30	26,62	798,60
129	Jarras De Vidro Para Água – 1,5Lt	20	35,91	718,20
130	Jogo De Mantimentos De Plástico (Café, Açucar, Sal, Chá E Leite)	3	90,00	270,00
131	Leiteira De Alumínio - 2 Lts	5	55,00	275,00
132	Panela Grande Em Aluminio - 3Lts	4	74,20	296,80
133	Prato De Vidro Fundo	48	6,73	323,04
134	Taças De Vidro – Tam: M	80	7,40	592,00
135	Xicaras Acompanhadas Com Pires Em Louças-Tam: G	48	21,68	1040,64
136	Xicaras Acompanhadas Com Pires Em Louças-Tam: M	60	15,46	927,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

137	Bandejas Quadradas	10	80,20	802,00
138	Cuscuzeira Grande 18 Cm	2	68,00	136,00
154	Cabo De Rede Cx 300Mt	4	515,00	2060,00
156	Conector RJ45	100	1,09	109,00
157	Cooler P/Desktop	10	77,57	775,70
159	Hd Externo 1Tb Usb 3.0	13	523,40	6804,20
160	Hd Interno P/Desktop 1Tb	10	454,00	4540,00
161	Kit Teclado E Mouse S/Fio	26	165,00	4290,00
163	Mouse Usb Óptico Com Fio	10	19,40	194,00
164	Mouse Usb Óptico Sem Fio	5	44,00	220,00
165	Pendrive 32Gb	20	90,00	1800,00
166	Pendriver 08 Gb	20	46,00	920,00
167	Pendrive 64Gb	20	120,00	2400,00
168	Cartucho P/Impressora Hp 5730 Cor Preto	15	55,00	825,00
169	Cartucho P/Impressora Hp 5730 Colorido	7	120,00	840,00
170	Fone De Ouvido Sem Fio Estereo Intra Auricular Via Bluetooth	10	140,54	1405,40
172	Adaptador Wireless Usb	30	92,00	2760,00
TOTAL				63.246,15
O valor total R\$ 63.246,15 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)				
TOTAL GERAL				298.877,53

O valor total da Ata de Registro de Preço é de **R\$ 298.877,53** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

2.2 - Ficam REGISTRADOS nesta Ata como CADASTRO DE RESERVA, conforme sequência de classificação no MAPA DE LANCE DO CERTAME, o registro dos licitantes que aceitaram, no ato da negociação pós definição do vencedor, cotar seus itens nos preços registrados;

2.3 - A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese de cancelamento do registro da empresa vencedora e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no certame no item 12.1 desta ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, conforme Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Os itens, objeto deste serão requisitados pela CÂMARA, através de REQUISIÇÃO/ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO emitida pela mesma e deverão ser entregues por conta do fornecedor em até 05 (cinco) dias uteis na sede da Câmara Municipal.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2. O contrato poderá ter a vigência mediante dotação orçamentária no ano vigente contados a partir da data da assinatura e publicação;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelas aquisições a serem realizadas a Câmara Municipal de Tucuruí-Pa, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos na Câmara Municipal de Tucuruí.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos das obrigações oriundas do fornecimento, objeto do Pregão presencial Nº 002/2019, conforme entrega do produto, após apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Nota Fiscal de COMPRA emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2. Ordem de Compra;

7.1.3. Certidões Negativas de Débito da Dívida Ativa da União, Tributária e Não Tributária, FGTS e do TRABALHO dentro do seu prazo de validade;

7.2. As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE COMPRA, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a **vigência 12 meses**;

8.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens/serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da Ata;

8.4. Esta será utilizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com as empresas que tiverem preços registrados e durante o prazo de validade da ATA, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

8.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos materiais;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;

10.1.3. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

10.1.5. Rejeitar todo e qualquer materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E TRANSPORTE

11.1. Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições nesta Ata ou que não houver qualidade satisfatória para sua utilização serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega;

11.2. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela contratada, às suas expensas e riscos, dentro do prazo e condições estabelecidos por esta Câmara;

11.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta pelo período de vigência desta Ata;
- f) Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar;

12.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Tucuruí;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s), quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013;

13.2. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** poderá(ão) requerer à Câmara Municipal de Tucuruí o cancelamento do(s) seu(s) registro(s) na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Câmara Municipal de Tucuruí, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Tucuruí, firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 002/2019-CMVT**;

16.2. Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí, 11 de abril de 2019.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí

FORNECEDOR VENCEDOR

S. COSTA DE SOUSA - ME

CNPJ: 10.999.791/0001-69

FORNECEDOR VENCEDOR

VANDERSON R LOPES EIRELI

CNPJ: 21.946.485/0001-80

FORNECEDOR VENCEDOR

ROSENILDES DE SOUZA CRAVO

CNPJ Nº 10.682572/0001-51

FORNECEDOR VENCEDOR

GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.213.092/0001-41